

Prospecto Informativo

Invest Portugal (Ser. 10/2)

Agosto de 2010

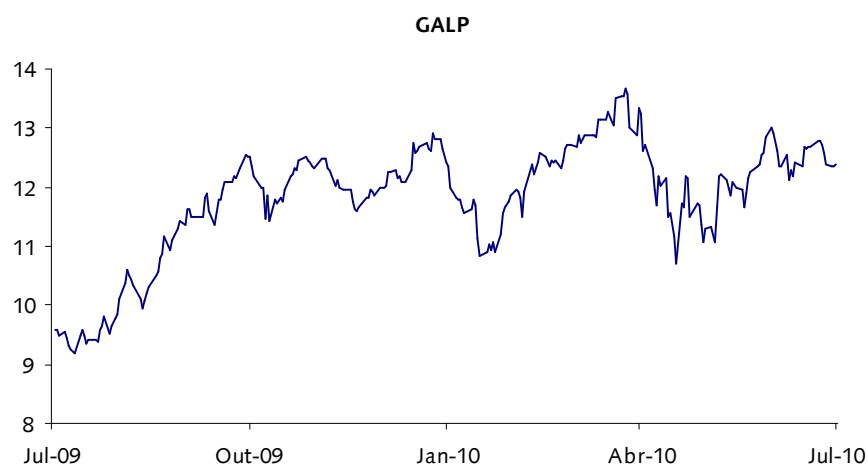
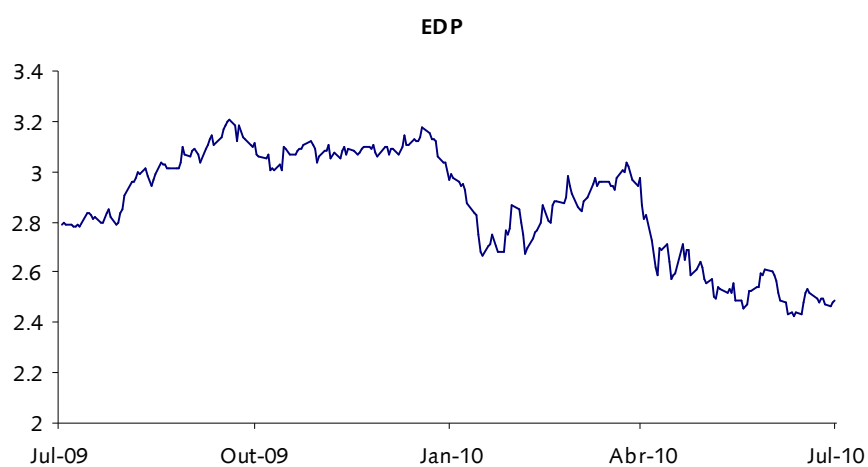
Designação:	Invest Portugal (Ser. 10/2).
Classificação:	Produto financeiro complexo.
Caracterização do Produto:	O produto "Invest Portugal (Ser. 10/2)" é um depósito indexado a nove meses, com remuneração variável indexada às acções da EDP – Energias de Portugal, SA, Galp Energia SGPS, S.A e ZON Multimédia SGPS, SA. No final dos primeiros três meses, se as cotações destas três acções forem superiores às respectivas cotações iniciais o produto termina, sendo paga uma Remuneração igual a 1.50% do montante depositado (o equivalente a uma TANB de 5.74%). Caso contrário, o produto continua pelo menos mais um trimestre. No final dos primeiros seis meses, se as cotações destas três acções forem superiores às respectivas cotações iniciais o produto termina, sendo paga uma Remuneração igual a 3.00% do montante depositado (o equivalente a uma TANB de 5.84%). Caso contrário, o produto continua mais um trimestre. No final do terceiro trimestre, se as cotações destas três acções forem superiores às respectivas cotações iniciais, o produto paga uma Remuneração igual a 4.50% do montante depositado (equivalente a uma TANB de 5.87%). Caso contrário, a Remuneração será 0%.
Garantia de Capital:	O produto garante, no vencimento e datas de possível reembolso antecipado automático, a totalidade do capital inicialmente depositado. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	Não existe remuneração mínima garantida.
Factores de Risco:	Risco de Mercado A remuneração do depósito depende da evolução das acções da EDP – Energias de Portugal, SA, Galp Energia SGPS, S.A e ZON Multimédia SGPS, SA. O produto tem um risco adicional de reinvestimento, associado à possibilidade de reembolso antecipado. Risco de Liquidez Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada. Risco de Crédito O produto está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest. SA. Riscos Gerais O valor do produto pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados:	EDP – Energias de Portugal, SA A EDP – Energias de Portugal, SA produz, fornece e distribui electricidade e fornece gás natural, em Portugal e Espanha. Através de empresas subsidiárias, a EDP está ainda envolvida na geração e fornecimento de electricidade no Brasil, e na produção de energia eólica em

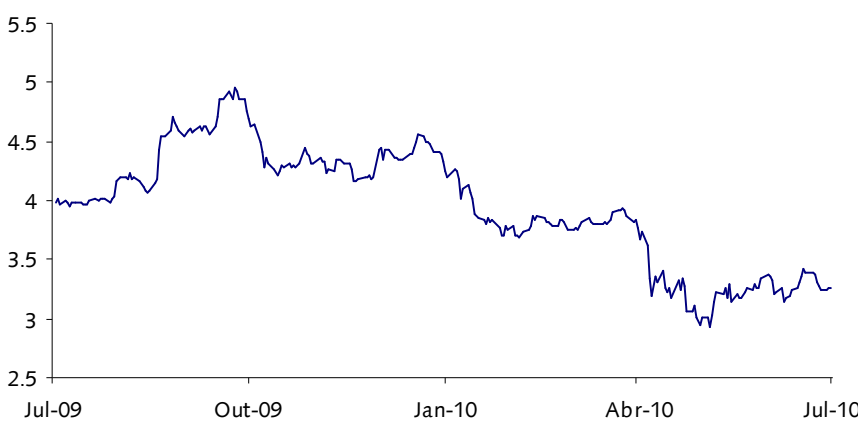
	Espanha, Portugal, França e Bélgica. (Bloomberg: EDP PL <Equity>); Para mais informações: www.edp.pt Rendibilidade da EDP – Energias de Portugal, SA, em 21-Julho-10, em EUR: . Desde 31-Dez-09: -20.0% . Últimos doze meses: -11.3% . Últimos três anos: -41.5% . Últimos cinco anos: +18.4% Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 20.5% Galp Energia SGPS, SA A Galp Energia, SGPS, S.A. foi constituída em 22 de Abril de 1999, sob a denominação GALP – Petróleos e Gás de Portugal, SGPS, S.A., em resultado da reestruturação do sector energético em Portugal, para operar no sector petrolífero e do gás natural. A Galp Energia agrupou a Petrogal, a única empresa refinadora e principal distribuidora de produtos petrolíferos em Portugal e a GDP, sociedade responsável pela importação, transporte e distribuição de gás natural em Portugal. Actualmente, a Galp Energia é o principal Grupo integrado de produtos petrolíferos e gás natural do país, com uma presença crescente em Espanha e uma actividade em desenvolvimento no sector da produção e de fornecimento de energia eléctrica. (Bloomberg: GALP PL <Equity>); Para mais informações: www.galpennergia.com Rendibilidade da Galp Energia SGPS, S.A, em 21-Julho-10, em EUR: . Desde 31-Dez-09: +2.6% . Últimos doze meses: +27.4% . Últimos três anos: +12.7% . Últimos cinco anos: n.d. Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 29.9% ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia SGPS, SA A ZON Multimédia é um grupo empresarial com mais de 1,6 milhões de clientes e mais de 3 milhões de casas passadas pela sua rede. Fornece serviços de telecomunicações e entretenimento através de diversas infra-estruturas, nomeadamente a maior rede baseada em fibra existente no país, uma plataforma de rede satélite digital e 213 salas de cinema. Constituída em Julho de 1999 no âmbito do grupo Portugal Telecom, a PT Multimédia separou-se da empresa-mãe a 7 de Novembro de 2007, em resultado de um spin-off amigável, o qual conduziu a alterações significativas na estrutura accionista. Ainda antes do spin-off, a 21 de Setembro, foi nomeada a nova Comissão Executiva, iniciando-se uma nova fase no desenvolvimento institucional da PT Multimédia, que se assumiu então como uma empresa independente. (Bloomberg: ZON PL <Equity>); Para mais informações: www.zon.pt Rendibilidade da ZON Multimédia SGPS, SA, em 21-Julho-10, em EUR: . Desde 31-Dez-09: -24.9% . Últimos doze meses: -15.2%
--	--

- . Últimos três anos: -71.8%
- . Últimos cinco anos: -60.4%

Medida de Risco (volatilidade anualizada dos últimos doze meses): 27.5%

Os gráficos seguintes ilustram a evolução, nos últimos 12 meses, da cotação de fecho diária dos Instrumentos Subjacentes, não existindo quaisquer encargos a considerar. **Os gráficos representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.** Cotações em euros.



	ZON  Fonte: Bloomberg
Perfil de cliente recomendado:	O produto é dirigido a aforradores com perfil de risco conservador e sem necessidades de liquidez a nove meses, uma vez que o depósito indexado não é mobilizável antecipadamente, que procurem rentabilizar os seus investimentos através da exposição à evolução do mercado accionista português, representado pelas acções da EDP – Energias de Portugal, SA, Galp Energia SGPS, S.A e ZON Multimédia SGPS, SA. Este produto adequa-se a aforradores com uma expectativa de valorização das acções da EDP – Energias de Portugal, SA, Galp Energia SGPS, S.A e ZON Multimédia SGPS, SA a qual, a confirmar-se em cada uma das datas de observação, determina o seu reembolso antecipado, de forma automática. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.
Condições de Acesso:	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade:	Depósito constituído em regime especial.
Prazo:	9 meses, com início em 6 de Agosto de 2010 e vencimento em 9 de Maio de 2011, com possibilidade de reembolso antecipado automático nas seguintes datas, conforme descrito em Remuneração: . 8 de Novembro de 2010 . 7 de Fevereiro de 2011
Mobilização antecipada:	Não é possível a mobilização antecipada.

Renovação:	Não são permitidas renovações automáticas.
Moeda:	EUR
Montante:	Mínimo de EUR 1.000
Remuneração:	A remuneração é variável (RV) e apurada pelas seguintes condições e respectivas datas: a) Se a $Cotação_{3}^{EDP} > Cotação_{Inicial}^{EDP}$ e $Cotação_{3}^{GALP} > Cotação_{Inicial}^{GALP}$ e $Cotação_{3}^{ZON} > Cotação_{Inicial}^{ZON}$: RV = 1.50% (5.74%, TANB), e o produto termina. Caso contrário o produto continua pelo menos mais três meses; b) se a $Cotação_{6}^{EDP} > Cotação_{Inicial}^{EDP}$ e $Cotação_{6}^{GALP} > Cotação_{Inicial}^{GALP}$ e $Cotação_{6}^{ZON} > Cotação_{Inicial}^{ZON}$: RV = 3.00% (5.84%, TANB), e o produto termina. Caso contrário o produto continua mais três meses; c) se a $Cotação_{9}^{EDP} > Cotação_{Inicial}^{EDP}$ e $Cotação_{9}^{GALP} > Cotação_{Inicial}^{GALP}$ e $Cotação_{9}^{ZON} > Cotação_{Inicial}^{ZON}$: RV = 4.50% (5.87%, TANB). Caso contrário, RV = 0.0% Sendo, ▪ $Cotação_{Inicial}^{EDP}$ = Cotação de fecho das acções da EDP – Energias de Portugal, SA na data de início do produto (6 de Agosto de 2010). ▪ $Cotação_{Inicial}^{GALP}$ = Cotação de fecho das acções da Galp Energia SGPS, S.A na data de início do produto (6 de Agosto de 2010). ▪ $Cotação_{Inicial}^{ZON}$ = Cotação de fecho das acções da ZON Multimédia SGPS, SA na data de início do produto (6 de Agosto de 2010). ▪ $Cotação_{3}^{EDP}$ = Cotação de fecho das acções da EDP – Energias de Portugal, SA em 5 de Novembro de 2010 . ▪ $Cotação_{3}^{GALP}$ = Cotação de fecho das acções da Galp Energia SGPS, S.A em 5 de Novembro de 2010. ▪ $Cotação_{3}^{ZON}$ = Cotação de fecho das acções da ZON Multimédia SGPS, SA em 5 de Novembro de 2010. ▪ $Cotação_{6}^{EDP}$ = Cotação de fecho das acções da EDP – Energias de Portugal, SA em 4 de

Fevereiro de 2011.

- Cotação₆^{GALP} = Cotação de fecho das acções da Galp Energia SGPS, S.A em de 4 de Fevereiro de 2011.
- Cotação₆^{ZON} = Cotação de fecho das acções da ZON Multimédia SGPS, SA em 4 de Fevereiro de 2011.
- Cotação₉^{EDP} = Cotação de fecho das acções da EDP – Energias de Portugal, SA em 6 de Maio de 2011.
- Cotação₉^{GALP} = Cotação de fecho das acções da Galp Energia SGPS, S.A em 6 de Maio de 2011.
- Cotação₉^{ZON} = Cotação de fecho das acções da ZON Multimédia SGPS, SA em 6 de Maio de 2011.

A TANB será no máximo 5.87% e no mínimo igual a 0%.

A tabela seguinte apresenta, para produtos com data de início simulada entre 23 de Outubro de 2006 e 21 de Outubro de 2009, a percentagem de casos em que o produto reembolsou automaticamente ao fim de 3 e 6 meses, bem como a percentagem de casos em que reembolsou na sua data efectiva de vencimento, e as Remunerações (TANB) correspondentes:

	9 meses	9 meses	6 meses	3 meses
TANB:	0%	5.87%	5.84%	5.74%
Percentagem de casos:	57.1%	2.2%	11.6%	29.1%

A tabela anterior representa dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro.

Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que determine a suspensão, restrição ou limitação à livre transacção dos instrumentos subjacentes e caso a Entidade Depositária e Agente Calculador, o Banco Invest SA, as considere materialmente relevantes na determinação da Remuneração, a Entidade Depositária fará o ajustamento necessário com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

Na eventualidade de uma ocorrência não prevista no Prospecto Informativo, a Entidade Depositária determinará a melhor solução que as circunstâncias determinem, ouvidas, se for caso disso, as entidades supervisoras, com vista a assegurar a continuidade e a regularidade do produto.

Regime Fiscal:	A remuneração do produto está sujeita a retenção na fonte nos seguintes termos: a) Pessoas Singulares Residentes: taxa liberatória de 21.5%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta; b) Pessoas Colectivas Residentes: taxa de 21.5%, com natureza de pagamento por conta; c) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes: taxa de 21.5%, a título definitivo, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação. Esta cláusula constitui um resumo do regime geral e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições:	Não se aplica.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Invest S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos, por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Eur 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto de contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte http://www.fgd.pt/.
Entidade depositária:	Banco Invest, SA Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa Tel: +351 21 382 17 00 / Fax: +351 21 386 49 84 Site: www.bancoinvest.pt
Validade das condições:	O presente documento foi elaborado em 21 de Julho de 2010 e os elementos nele constantes consideram-se válidos até à Data de Reembolso.